



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## PORTARIA Nº 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 30/10/24  
*epw*

**NOMEIA SERVIDOR CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO APRESENTADO NA LISTA DE ESPERA.**

O **Prefeito do Município de Janaúba**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente aquelas constantes no art. 77, inciso VII, de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos, regulamentos, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Unificado para Contratação de Agentes de Combate às Endemias - Edital 01/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo (após recursos) do Processo Seletivo para contratação de pessoal realizado PELA COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS – COTEC/FADENOR;

**CONSIDERANDO** que o classificado foi devidamente convocado para posse e início de serviço,

### RESOLVE

**Art.1º** - Nomear e empossar o servidor abaixo mencionado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, com base no resultado da lista de espera classificatório homologado através do Decreto Municipal nº 153, de 22 de agosto de 2023:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
LUCIANA DOS SANTOS FREIRES ROSA	088.460.616-32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSCAR PORTO – EQUIPE: I

§ 1º - O profissional acima listado será mantido no respectivo cargo enquanto durar o programa para o qual for admitido.

§ 2º - Fica estabelecido que o profissional acima relacionado cumprira a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no Edital 01/2023 ao qual foram submetidos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação

1